

**TERMO ADITIVO N.º 073/2013**  
**CONTRATO N.º 133/2011**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2011

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25 de maio de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e o Senhor **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 133/2011, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 21 de maio de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*Contratante*

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
*Contratado*